



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 14/2014

REGULAMENTA A LEI Nº 1624/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014, QUE CRIOU A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA IZILDINHA DA SILVA GOMES, NO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS I.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 1.624/2014, 11 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada à Secretaria Municipal da Educação a responsabilidade sobre a **Creche Municipal Professora Maria Izildinha da Silva Gomes**, localizada no Centro Comunitário do Bairro Jardim das Rosas I, à Rua Joaquim dos Santos, s/nº, cumprindo a adoção de todas as providências necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 2º. Creche Municipal Professora Maria Izildinha da Silva Gomes, passa a integrar as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A Creche Municipal Professora Maria Izildinha da Silva Gomes, terá a finalidade de atender crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de idade.

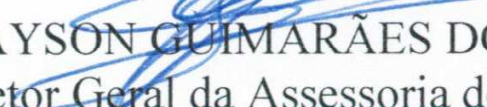
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 09 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

17 de março de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria dos Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral